

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-006/2009

*Dispõe sobre limites para fornecimento de material de consumo, para os Gabinetes Parlamentares e dá outras providências*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edmar Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Gabinetes dos Vereadores disporão de limites mensais para requisição de materiais, conforme abaixo discriminado, para manutenção das atividades parlamentares, as quais serão utilizadas nos termos desta Resolução, obedecendo os seguintes critérios:

I - material de consumo - até 300 pontos de acordo com o Anexo I;

II - postagem e correspondências diversas - até 1.500 pontos de acordo com o Anexo II;

III - telefone celular – (somente assinatura)

Art. 2º Os limites mensais não serão cumulativos e não poderão ser antecipados.

§ 1º Não poderá haver transferência de limites entre os Gabinetes dos Vereadores.

§ 2º Cada Vereador deve assinar um termo de adesão especificando quais os itens que deseja utilizar.

Art. 3º A Divisão de Suprimentos da Câmara Municipal controlará o fornecimento do material, de acordo com cada limite e distribuirá o material através de escala conforme a ordem cronológica das requisições.

§ 1º As requisições só terão validade quando subscritas pelos Vereadores ou por assessores credenciados.

§ 2º O material fornecido deverá ser usado exclusivamente no exercício da vereança e o seu controle será de responsabilidade do Vereador.

§ 3º As cópias reprográficas se destinam a reprodução de documentos oficiais dos Vereadores.

§ 4º A entrega de cartucho para impressora somente será feita em contrapartida com a entrega do cartucho vazio.

Art. 4º As despesas correspondentes às cotas previstas nesta Resolução ficam sujeitas a todas regras relativas à despesa pública, a disponibilidade orçamentária e ao processo licitatório, ressalvados os casos legais de dispensa ou inexigibilidade.

Art. 5º Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pela Presidência.

Parágrafo único. A Presidência poderá regulamentar esta Resolução por meio de Portaria.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Resolução Nº 311, de 17 de março de 2005.

Divinópolis, 05 de março de 2009.

**Vereador Edmar Rodrigues**  
**Presidente**

**Vereador Adair Otaviano de Oliveira**  
**Vice-Presidente**

**Vereador Paulo César**  
**1º Secretário**

**Vereadora Dra. Heloísa Cerri**  
***2ª Secretária***

# ANEXO I

|     | DESCRIÇÃO                                 | UN  | PONTOS |
|-----|-------------------------------------------|-----|--------|
| 1.  | Almofada p/ carimbo                       | UN  | 10     |
| 2.  | Bloco de Memorando                        | UN  | 2      |
| 3.  | Bloco de Recados auto-adesivos            | UN  | 2      |
| 4.  | Bloco de Recados 14 x 20 c/ 50 fls.       | UN  | 1      |
| 5.  | Borracha                                  | UN  | 1      |
| 6.  | Caneta Esferográfica                      | UN  | 1      |
| 7.  | Caneta Marca Texto                        | UN  | 1      |
| 8.  | Cartão de Apresentação – com 100 unidades | PCT | 8      |
| 9.  | Cartão de Visita com 500 unidades         | PCT | 20     |
| 10. | Cartucho de Tinta para impressora         | UN  | 40     |
| 11. | Cartucho de Toner para impressora         | UN  | 60     |
| 12. | CD R c/ capa fina                         | UN  | 2      |
| 13. | Clips tamanho 2x0 – com 500 unidades      | CX  | 4      |
| 14. | Cola em Bastão ou líquida                 | UN  | 2      |

|     |                                                                                                                           |     |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 15. | Cópia de fotos tamanho 10 x 15 – exclusiva de trabalhos parlamentares e pertencentes ao Arquivo Geral da Câmara Municipal | UN  | 1  |
| 16. | Cópia de fotos tamanho 15 x 21 – exclusiva de trabalhos parlamentares e pertencentes ao Arquivo Geral da Câmara Municipal | UN  | 2  |
| 17. | Cópia de fotos tamanho 20 x 25 – exclusiva de trabalhos parlamentares e pertencentes ao Arquivo Geral da Câmara Municipal | UN  | 3  |
| 18. | Cópia de fotos tamanho 20 x 30 – exclusiva de trabalhos parlamentares e pertencentes ao Arquivo Geral da Câmara Municipal | UN  | 5  |
| 19. | Cópia de fotos tamanho 30 x 40 – exclusiva de trabalhos parlamentares e pertencentes ao Arquivo Geral da Câmara Municipal | UN  | 15 |
| 20. | Cópias reprográficas 200 (duzentas)                                                                                       | UN  | 10 |
| 21. | Copos plásticos descartáveis p/ água, de 200ml, c/ 100 un                                                                 | PCT | 2  |
| 22. | Copos plásticos descartáveis p/ café, de 50 ml, c/ 100 un                                                                 | PCT | 1  |
| 23. | Corretivo líquido                                                                                                         | UN  | 2  |
| 24. | Durex                                                                                                                     | UN  | 1  |
| 25. | DVD R Capa fina acrílico                                                                                                  | UN  | 4  |
| 26. | Envelope grande c/ 50 unidades                                                                                            | PCT | 5  |
| 27. | Envelope médio c/ 50 unidades                                                                                             | PCT | 5  |
| 28. | Envelope ofício c/ 50 unidades                                                                                            | PCT | 5  |
| 29. | Envelope pequeno c/ 50 unidades                                                                                           | PCT | 5  |

|     |                                                                |     |    |
|-----|----------------------------------------------------------------|-----|----|
| 30. | Estilete                                                       | UN  | 1  |
| 31. | Etiqueta adesiva 14 x 2 – com 2.000                            | CX  | 20 |
| 32. | Extrator de grampos                                            | UN  | 1  |
| 33. | Fita adesiva para embalagem                                    | UN  | 1  |
| 34. | Fita adesiva tipo crepe                                        | UN  | 1  |
| 35. | Grafite                                                        | CX  | 2  |
| 36. | Grampos 26 x 12 com 5.000 un                                   | CX  | 2  |
| 37. | Lapiseira ou lápis                                             | UN  | 1  |
| 38. | Marcador p/ quadro branco                                      | UN  | 8  |
| 39. | Moldura para moção                                             | UN  | 6  |
| 40. | Papel branco, A4, alcalino, gramatura 75 grs, com 500 unidades | PCT | 10 |
| 41. | Papel timbrado, tamanho A-4, com 500 unidades                  | PCT | 15 |
| 42. | Pasta tipo AZ Grande                                           | UN  | 02 |
| 43. | Pasta tipo Suspensa                                            | UN  | 02 |
| 44. | Tinta para almofada de carimbo                                 | UN  | 6  |

## ANEXO II

|    |                          |             |          |
|----|--------------------------|-------------|----------|
| 1. | <b>Impresso Especial</b> | <b>(02)</b> | <b>1</b> |
| 2. | <b>Impresso Normal</b>   | <b>UN</b>   | <b>1</b> |
| 3. | Selo de Porte Nacional   | UN          | 2        |
| 4. | Sedex Local              | UN          | 15       |
| 5. | Sedex Estadual           | UN          | 20       |
| 6. | Sedex Interestadual      | UN          | 40       |

## JUSTIFICATIVA

O projeto que a Mesa Diretora ora propõe visa especificamente mudar o uso dado aos veículos locados, que tem sido alvo de vários questionamentos, até mesmo por parte do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Estamos retirando da Resolução o item referente ao Transporte, onde cada vereador contava com um veículo locado que ficava a sua disposição.

Após a aprovação desta matéria, a Câmara manterá os veículos locados para servirem à instituição, os quais serão gerenciados pela Divisão de Transporte, que ficará responsável pela sua guarda, controle e abastecimento. Os veículos terão de fato um tratamento de veículo oficial, serão adesivados e permanecerão no estacionamento da Casa, quando não estiverem em uso.

Para as atividades parlamentares que demandarem o descolamento do Vereador, o mesmo apresentará um requerimento de veículo à Divisão de Transporte, indicando o motivo da solicitação.

Além disso, estamos eliminando os minutos de telefonia móvel que eram pagos pela Câmara, uma vez que o Tribunal de Contas entende que trata-se de gasto pessoal do Vereador. Será mantido um contrato de telefonia móvel com o fornecimento para a Câmara de aparelhos gratuitos e as ligações entre os Vereadores não serão cobradas.

A Câmara arcará com o valor da assinatura de cada linha e qualquer valor cobrado em decorrência de ligações efetuadas com o celular serão custeadas pelo próprio Vereador.

Dessa forma, certos do compromisso de todos os Vereadores com o princípio da legalidade e da moralidade administrativa, contamos com o voto de nossos pares para implementarmos estas saneadoras mudanças.

Divinópolis, 05 de março de 2009.

**Vereador Edmar Rodrigues**  
**Presidente**

**Vereador Adair Otaviano de Oliveira**  
**Vice-Presidente**

**Vereador Paulo César**  
**1º Secretário**

**Vereadora Dra. Heloísa Cerri**  
***2ª Secretária***